

São Paulo, 4 de agosto de 2026.

A Sua Excelência Senhor Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal

Brasília/DF

**Ref.: Apoio à priorização e à célere
aprovação do PL nº 2.225/2024, ECA
Ambiental, diante do Super El Niño
2026–2027**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

As organizações signatárias abaixo vêm respeitosamente solicitar a Vossa Excelência apoio institucional e articulação para a priorização e a célere aprovação do Projeto de Lei nº 2.225/2024, conhecido como **ECA Ambiental**, que estabelece princípios e diretrizes para assegurar, com absoluta prioridade, o direito de crianças e adolescentes à natureza e a um meio ambiente saudável.

A solicitação ocorre diante de um cenário climático que exige preparação imediata do poder público. O Super El Niño previsto para o segundo semestre de 2026 até o começo de 2027, somado aos efeitos das mudanças climáticas, tem se tornado o evento mais intenso da história. Para o Brasil, na Região Norte, os efeitos tendem a ser particularmente severos: períodos de estiagem mais intensos e prolongados, redução do nível dos rios, fundamentais para a mobilidade, o abastecimento e a segurança alimentar de comunidades ribeirinhas e indígenas, além do aumento de queimadas e da piora da qualidade do ar.

Na Região Sul, esse cenário amplia a atenção para chuvas intensas, inundações, enxurradas e deslizamentos, bem como para secas, redução da disponibilidade hídrica, ondas de calor e incêndios florestais em outras regiões do país. Ainda que não seja possível antecipar a ocorrência de desastres específicos, o aumento dos riscos torna indispensável fortalecer desde já as políticas de prevenção, adaptação, contingência e resposta.

O Senado Federal já vem reconhecendo essa urgência e discutindo soluções estruturais para os eventos climáticos extremos. Em maio deste ano, o Plenário promoveu debate temático sobre o El Niño e sobre o aprimoramento das ferramentas de prevenção, monitoramento e resposta da Defesa Civil e dos órgãos públicos. A Casa também avançou na discussão de medidas relacionadas aos planos de contingência, ao mapeamento de áreas de risco e à prevenção de desastres. Esses esforços são fundamentais para que o país deixe de atuar apenas após as tragédias e passe a organizar respostas permanentes e coordenadas para antecipar as destruições previstas.

Essa agenda, entretanto, permanecerá incompleta enquanto não incorporar expressamente a perspectiva das crianças e dos adolescentes, que são um dos grupos mais vulneráveis aos efeitos da crise climática. Em 2024, ao menos 1,17 milhão de meninas e meninos tiveram os

estudos interrompidos no Brasil por eventos climáticos, especialmente pelas enchentes no Rio Grande do Sul e pela seca na Amazônia. Segundo a Organização Mundial da Saúde, um em cada quatro óbitos de crianças menores de cinco anos está associado a riscos ambientais. No Brasil, estima-se que cerca de 40 milhões de crianças e adolescentes (quase 60% do total) estão expostos a mais de um risco climático ou ambiental.

A maior vulnerabilidade de crianças se dá pelas características próprias dessa fase de desenvolvimento. Crianças respiram mais ar, ingerem mais alimentos e consomem mais água proporcionalmente ao seu peso do que os adultos. Ao mesmo tempo, seus sistemas nervoso, imunológico, reprodutivo e digestivo ainda estão se desenvolvendo. Por isso, são mais sensíveis aos efeitos do calor extremo, da fumaça, da poluição e da contaminação da água e dos alimentos, além de terem menos capacidade de resposta em situações de desastres. No contexto social e institucional, crianças e adolescentes também são mais vulnerabilizadas. Eles dependem da continuidade das redes de educação, saúde, alimentação, assistência social e proteção. Quando essas estruturas falham durante um evento climático extremo, os impactos podem incluir interrupção da aprendizagem, insegurança alimentar, agravamento de doenças, separação familiar, exposição à violência e sofrimento psíquico. Em muitos casos, o impacto no desenvolvimento gera consequências para toda a vida.

Portanto, priorizar esse público não significa apenas honrar a Constituição, que traz as crianças e adolescentes como prioridade absoluta (Art. 227), mas também reconhecer que são desproporcionalmente mais impactados pelas mudanças climáticas e dependem diretamente da capacidade de proteção e resposta do Estado.

Nesse contexto, o PL nº 2.225/2024 representa uma resposta legislativa madura, abrangente e inovadora. Elaborado a partir da escuta de mais de 80 organizações da sociedade civil e de 57 crianças e adolescentes de diferentes regiões do país, o projeto articula os deveres constitucionais de proteção ambiental para futuras gerações e da prioridade absoluta da infância, previstos nos artigos 225 e 227 da Constituição Federal. A proposta já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, encontrando-se atualmente na Comissão de Meio Ambiente, com relatório favorável do senador Alessandro Vieira.

O ECA Ambiental estabelece diretrizes concretas para que a prioridade absoluta também seja observada diante de enchentes, secas, deslizamentos, incêndios, poluição, calor extremo e deslocamentos forçados. Entre suas medidas, o projeto prevê prioridade para as escolas nas políticas de adaptação climática; protocolos e fluxos de atendimento prioritário em situações de desastre e emergência; proteção especial em contextos de deslocamento e perda de vínculos familiares, comunitários e escolares; continuidade da aprendizagem; formação de profissionais; integração entre educação, saúde, assistência social, planejamento urbano e Defesa Civil; e participação de crianças e adolescentes nas decisões ambientais e climáticas que afetam seus territórios.

A proposta também contribui para que as redes de ensino avancem na identificação de escolas e trajetos expostos a riscos, na elaboração de planos de contingência, na adoção de

sistemas acessíveis de alerta e evacuação, na garantia de água, alimentação e condições adequadas de permanência e na adaptação progressiva da infraestrutura escolar. Ao estabelecer um marco nacional, o projeto reduz a fragmentação das iniciativas e assegura que as comunidades mais vulnerabilizadas sejam priorizadas no planejamento e na alocação de recursos públicos.

O projeto não cria fundo específico, despesa obrigatória, vinculação orçamentária, transferência automática de recursos ou nova estrutura administrativa com cargos obrigatórios. Sua função é oferecer coerência, coordenação e permanência às políticas públicas, transformando a prioridade constitucional da infância em orientação concreta para a atuação do Estado.

A aprovação célere do PL nº 2.225/2024 permitirá que o Senado Federal entregue ao país um marco de referência para a adaptação climática que garanta a proteção de crianças e adolescentes nos momentos de maior vulnerabilidade. Com o apoio de Vossa Excelência, o ECA Ambiental poderá consolidar-se como uma resposta estrutural e duradoura do Parlamento brasileiro ao agravamento dos eventos climáticos extremos.

Agradecemos desde já pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Assinam esta carta as seguintes organizações:

1. A Vida no Cerrado
2. Agência de Desenvolvimento Municipal Caxias Conecta
3. APAR
4. Apremavi – Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida
5. Associação Alternativa Terrazul
6. Associação Caiçara de Promoção Humana
7. Associação Comunitária Senhora Sant'Anna
8. Associação de Jovens Engajamundo
9. Associação de Mulheres do Pataueteua (ASMUPA)
10. Associação Iarense dos Amigos da Infância (AMINF)
11. Amazônia de Pé
12. Ayé – Educação e Justiça Climática
13. Bancada do Clima – Legisla Brasil
14. Bonde
15. Caapora Bem Viver
16. Casa de Cultura
17. CECUP – Centro de Educação e Cultura Popular
18. CEAPS / Projeto Saúde e Alegria
19. Centro Brasileiro de Justiça Climática

20. Centro de Direitos Econômicos e Sociais (CDES)
21. Centro de Promoção da Saúde
22. Ciranda de Filmes
23. Clima de Política
24. CMEI João Serafim de Lima
25. COESUS – Coalizão Não Fracking Brasil
26. Comitê Chico Mendes
27. CONAQ Amazonas
28. Espaço Gaia
29. Fé Paz e Clima
30. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
31. Fundação SOS Mata Atlântica
32. Gambá – Grupo Ambientalista da Bahia
33. GEEMA – Grupo de Estudos em Educação e Meio Ambiente
34. Geledés – Instituto da Mulher Negra
35. Girl Up Brasil
36. Greenpeace Brasil
37. Grupo de Trabalho de Juventudes da Frente Parlamentar Ambientalista
38. Habitat para a Humanidade Brasil
39. IBRACON – Instituto Brasileiro de Conservação da Natureza
40. ICLEI América do Sul
41. Instituto Acolhendo Ltda
42. Instituto Akatu
43. Instituto Água e Saneamento
44. Instituto Alana
45. Instituto Árvores Vivas para Conservação e Cultura Ambiental
46. Instituto Baleia Jubarte
47. Instituto Caminhabilidade
48. Instituto Criança Querida
49. Instituto Crias do Tojolinho
50. Instituto da Infância
51. Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC)
52. Instituto EcomAmor
53. Instituto Fashion Revolution Brasil
54. Instituto Floresta Viva
55. Instituto Hórus de Desenvolvimento e Conservação Ambiental
56. Instituto Internacional ARAYARA
57. Instituto Internacional de Educação do Brasil
58. Instituto Mundos
59. Instituto Pandavas
60. Instituto Perifa Sustentável
61. Instituto Perifalab
62. Instituto Pólis
63. Instituto Sempre Alerta

64. Instituto Socioambiental
65. Instituto SustentAção
66. Instituto Talanoa
67. Instituto Tecendo Infâncias
68. Instituto TodaVida
69. LITIGA – Litigância Climática e de Direitos
70. Maré de Vida Verde
71. Movimento Cultural São José (Museu)
72. Museu da Agricultura
73. Observatório das Águas
74. OCM – Observatório do Carvão Mineral
75. OPG – Observatório do Petróleo e Gás
76. Plan International Brasil
77. Plant-for-the-Planet Brasil
78. Ponto de Cultura Coletivo Anônimo
79. Proame Cedeca Bertholdo Weber
80. Projeto Hospitais Saudáveis (PHS)
81. Projeto Saúde e Alegria
82. PYCC COP30
83. RECANTO ELEVE – Educação Libertária Vivências Ecológicas
84. Rede Manas
85. Rede Mulheres Litorâneas
86. Rede Nossa São Paulo
87. Rede Paraense de Educação Ambiental (REDEPAEA)
88. Rede Mulheres Ambientalistas da América Latina – Elo Brasil
89. Rede Vozes Negras pelo Clima
90. REPI-RN
91. Repertória
92. RUCA
93. SAVE Brasil
94. Ser Criança é Natural
95. SER
96. Soulbeegood
97. The Climate Reality Project Brasil
98. Universidade Estadual de Londrina
99. Universidade Federal do Paraná
100. Uma Gota no Oceano (Gota)
101. Viração Educomunicação